

ATA DE REUNIÃO - PR/NUPREC

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS - Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, previsto no art. 57 da Resolução n. 303/2019, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e Portaria Presidencial nº 1767 de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 866, de 26 de julho de 2021.

DATA	HORA	PAUTA: 1) Envio dos percentuais da RCL aos entes do regime especial; 2) Definição de data da reunião que ocorrerá no mês de dezembro; 3) Pauta da reunião do Comitê Estadual de Precatórios - COPRERR; 4) Informação sobre acesso do TRT11 ao SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI e 5) o que ocorrer.
15/09/2019	09h	

LOCAL : Virtual, por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/irj-kepc-bwy>

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
EXMO. SR. DR. BRUNO FERNANDO ALVES COSTA - TITULAR	Juiz de Direito - Auxiliar da Presidência
EXMA. SRA. DR.ª. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO - TITULAR	Juíza Federal do Trabalho - Auxiliar da Presidência do TRT da 11ª Região na Gestão de Precatórios
EXMO. SR. DR. FELIPE BOUZADA FLORES VIANA - TITULAR	Juiz Federal – Seção Judiciária de Roraima – Tribunal Regional Federal da 1ª Região AUSÊNCIA JUSTIFICADA
XMO. SR. DR. IGO ZANY NUNES CORRÊA - CONVIDADO	Juiz Federal do Trabalho
Outras Presenças	Valdira Silva - Coordenadora do Núcleo de Precatórios do TJRR
	Amanda Pontes da Silva - Chefe da Seção de Precatórios do TRT11, em exercício.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Aberta a reunião, o Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima agradeceu a presença de todos. Em seguida, os membros do Comitê deliberaram acerca dos itens da pauta previamente estabelecidos. Após abertura dos trabalhos, foram analisadas e discutidas, pelo Comitê Gestor, as seguintes matérias:

- 1. Informação sobre o envio dos percentuais da RCL aos entes devedores inseridos no Regime Especial para o exercício de 2022.** Conforme consta do Anexo I desta Ata, foram enviados ofícios aos entes devedores inseridos no regime especial, Estado de Roraima e Município de Cantá, sobre os percentuais de RCL que devem ser observados a partir de janeiro/2022, sendo 1,5% para o Estado de Roraima e 1,6% para o Município de Cantá. Ressaltando que, o estado de Roraima apresentou o plano de pagamento, que será analisado e, posteriormente homologado. No que tange ao Município de Cantá, considerando que, nos termos do inciso II do art. 64 da Resolução CNJ nº 303/2019, a apresentação é facultativa e deve ocorrer até o dia 20/09.
- 2. Definição de data da reunião que ocorrerá no mês de dezembro.** Considerando a manutenção do calendário de reuniões, bem como a antecipação da reunião do mês de outubro, fica definido que a próxima reunião será realizada no dia 1º de dezembro/2021, das 9h às 10h, de forma virtual, por meio de link a ser enviado pelo TJRR.
- 3. Pauta da reunião do Comitê Estadual de Precatórios - COPRERR,** conforme minuta de pauta disponibilizada antecipadamente pelo TJRR, serão tratados os seguintes tópicos: a) apresentação de esclarecimentos sobre a natureza e as finalidades do Comitê; b) a situação dos precatórios de todas as entidades do Estado de Roraima; c) informação dos valores pagos e da quantidade de credores beneficiados com os pagamentos realizados; d) a situação dos precatórios dos Municípios e Administração Indireta do Estado de Roraima; e) possibilidade de realização de acordo direto pelo Estado de Roraima; f) necessidade de realização de cadastro de usuário externo no sistema SEI e g) a Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro manifestou interesse em apresentar os saldos por municípios, bem como a posição (valores) dos precatórios do Estado RR.
- 4. Informação sobre acesso do TRT11 ao SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.** Conforme definido anteriormente, o TRT11 ficou de verificar a possibilidade de que o referido tribunal implante o SEI (desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4). Contudo, conforme informado, para fins de assinatura da Ata e acompanhamento do procedimento administrativo que trata sobre os aportes mensais e transferências, é necessário o cadastramento como usuário externo.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Boa Vista, 15 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, Juiz Auxiliar da Presidência, em 16/09/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por VALDIRA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Coordenador, em 16/09/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por AMANDA PONTES DA SILVA, Usuário Externo, em 16/09/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Usuário Externo, em 16/09/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1118537 e o código CRC DBDCF337.